



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
REITORIA
AV. JÂNIO QUADROS, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 83/2020 - GAB/REI/IFPI, de 27 de julho de 2020.

CHAMADA EXTERNA PARA SELEÇÃO DE ESPECIALISTAS PARA COMPOR O BANCO DE AVALIADORES DO IFPI PARA PROJETOS EM ECONOMIA 4.0.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente chamada externa que orienta o credenciamento de especialistas para avaliação de projetos submetidos a editais de apoio ao empreendedorismo inovador, à iniciação tecnológica e à implementação das Oficinas 4.0, bem como de seus relatórios de execução, referentes ao Editais nº 76/2020, 78/2020 e 79/2020.

1. Da Finalidade.

1.1. Este edital de chamada externa tem por objetivo dispor sobre cadastro de especialistas em inovação, empreendedorismo, iniciação tecnológica e metodologias ativas de aprendizagem com foco na Economia 4.0 para compor banca de especialistas para avaliação de projetos submetidos a editais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI).

2. Dos Objetivos Específicos.

2.1. Credenciar especialistas para compor banca de avaliação de projetos de empreendedorismo inovador, iniciação tecnológica e Oficinas 4.0, com foco na Economia 4.0, relativos aos editais nº 76/2020, 78/2020 e 79/2020.

3. Das Definições Conceituais.

3.1. Define-se Economia 4.0 a transformação do padrão da atividade econômica, baseada na introdução, desenvolvimento e difusão das tecnologias digitais, na automação e no uso intensivo de dados, que impacta transversalmente os três setores base da Economia.

3.2. Define-se Empreendedorismo Inovador o processo de criação de negócios com foco no desenvolvimento de novas soluções tecnológicas (produto, processo, serviço ou modelo de negócio) alinhadas às demandas da Economia 4.0, devendo englobar atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I).

3.3. Define-se a Iniciação Tecnológica o conjunto de ações de estímulo ao envolvimento de estudantes em conhecimentos, práticas e metodologias atrelados ao desenvolvimento do pensar tecnológico e suas potencialidades.

3.4. Definem-se Metodologias Ativas de Aprendizagem propostas que focam a participação ativa dos estudantes, de forma colaborativa e resolutiva, a partir de problemas e situações reais, tais como ensino híbrido, sala de aula invertida, aprendizagem baseada em problemas e projetos, design thinking, gamificação, storytelling e educação maker.

3.5. Define-se Oficinas 4.0 o programa de oficinas extracurriculares, executadas em espaços de construção coletivos, por meio de aprendizagem baseada em projetos, voltadas à construção de soluções para demandas reais oriundas do setor produtivo, com o objetivo de desenvolver, em estudantes do ensino técnico, de graduação e pós-graduação, as habilidades requeridas pela Economia 4.0.

4. Dos Requisitos.

4.1. Estão aptos a compor a banca de especialistas para avaliação de projetos, brasileiros natos ou naturalizados;

4.2. Possuir graduação (ou maior titulação) em cursos ou programas reconhecidos pelo MEC; e

4.3. Enquadrar-se em um dos perfis listados abaixo:

a) Profissional com experiência em processo de criação, gestão ou avaliação de negócios com foco no desenvolvimento de novas soluções de base tecnológica (produto, processo, serviço ou modelo de negócio e/ou em atividades de consultoria, gestão ou produção tecnológica, todos alinhados às demandas da Economia 4.0.

b) Profissional com experiência em atividades de iniciação ou formação tecnológica, em projetos de ensino, pesquisa ou extensão e/ou coordenação ou execução de projetos tecnológicos de impacto social.

c) Profissional com experiência em aplicação de metodologias ativas de aprendizagem, na educação básica ou superior, tais como ensino híbrido, sala de aula invertida, aprendizagem baseada em problemas e projetos, design thinking, gamificação, storytelling e educação maker e/ou atividades de consultoria e de gestão em novas práticas de

aprendizagem.

4.4. O perfil dos especialistas deve ter foco na Economia 4.0 bem como experiência relacionada a projetos de inovação, empreendedorismo, iniciação tecnológica e/ou uso de metodologias ativas de aprendizagem.

4.5. É vedada a participação de servidor do IFPI.

5. Das Atribuições do Avaliador.

5.1. Declarar recebimento das propostas para avaliação.

5.2. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pela PROEX/IFPI para a avaliação.

5.3. Emitir parecer utilizando linguagem clara, objetiva, respeitosa e de forma a contribuir com a qualidade das ações a serem desenvolvidas.

5.4. Manter sigilo absoluto sobre as ações sob sua responsabilidade de avaliação.

5.5. Atuar de forma ética e imparcial.

5.6. Comunicar à PROEX/IFPI quaisquer dúvidas e ou impossibilidade de continuar a desempenhar suas funções.

6. Das Inscrições.

6.1. As inscrições serão recebidas entre os dias 27 e 31 de julho de 2020, exclusivamente por meio do formulário <https://forms.gle/ssZUpQ4htWahQcRD8>.

7. Da Seleção.

7.1. Os candidatos que cumprirem os requisitos e prazos serão selecionados para compor o banco de avaliadores e, de acordo com a necessidade, serão convidados para realizarem as avaliações.

7.2. O banco de avaliadores terá vigência de 01 (um) ano, com a possibilidade de prorrogação por igual período mediante manifestação por parte do avaliador.

8. Da Declaração de Participação.

8.1. Ao avaliador será emitida declaração, informando a área temática e a quantidade de ações avaliadas.

9. Cronograma.

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	27/07/2020
Início das inscrições	27/07/2020
Prazo final para as inscrições	31/07/2020
Resultado final	03/08/2020

10. Disposições Gerais.

10.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na PROEX/IFPI, por meio do telefone (86) 3131 1439 ou do email proex@ifpi.edu.br.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).

Paulo Borges da Cunha
Reitor do IFPI, em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Paulo Borges da Cunha REITOR - REE - GAB-REITORIA** em 27/07/2020 18:51:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 2219
Verificador: 4ee9105480
Código de Autenticação:



